

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

XIX CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

VAGAS PEI – ANO LETIVO 2025

DATA: 08.09.2025

HORÁRIO: 15h

PÚBLICO: Docentes Efetivos, Docentes não efetivos, Docentes Contratados, Candidatos à contratação-Remanescente e PSS

LOCAL: Unidade Regional de Ensino da Região de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – Centro, Miracatu – SP, 11850-000

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino- Região de Miracatu, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 77, de 24-10-2024 e Resolução SEDUC 93/2024 e CREDENCIAMENTO INICIAL/EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2025, CONVOCA os docentes aprovados no CREDENCIAMENTO INICIAL/EMERGENCIAL 2025, para a sessão de Alocação em Unidade do Programa de Ensino Integral – PEI.

	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO	DOCENTE INDICADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
--	--------	-----------------------	--------------	---------------------	-----------	------------------	------------------------

VAGAS OFERECIDAS

01	EE. CLODONIL CARDOSO	CIÊNCIAS	LIVRE	1	IGUAPE	LIVRE	INTEGRAL
----	----------------------	----------	-------	---	--------	-------	----------

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O atendimento prioritário é dos candidatos habilitados.

As vagas que exigem dupla titulação devem seguir as habilitações/autorizações combinadas, dos dois componentes.

Não haverá autorização para desistência após alocação do docente.

Os docentes deverão comparecer munidos de documento oficial com foto e sendo de outra diretoria de ensino deverá apresentar declaração que não foi cessado do programa ensino integral em 2024. Portar diploma e histórico do curso referente ao componente pleiteado e, no caso de estudantes, declaração de matrícula comprovando estar matriculado no ano de 2025 e histórico parcial do curso, no semestre atual.

Excedentes de módulo devem apresentar ofício do diretor da unidade escolar de origem.

Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

Para as vagas com professor indicado, deve comparecer o docente que o nome está na lista

Caso o docente seja indicado para mais que uma escola poderá optar por uma das indicações

As vagas marcadas como **"LIVRES"** no campo "DOCENTE INDICADO" poderão ser concorridas por todos os classificados, e serão alocadas por ordem de pontuação, exceto quando o Diretor ou seu representante realizar indicação no momento da sessão de alocação.

A alocação tem como público-alvo os docentes inscritos e classificados pós entrevistas.